



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 01
36

PROJETO DE LEI Nº 029 /95

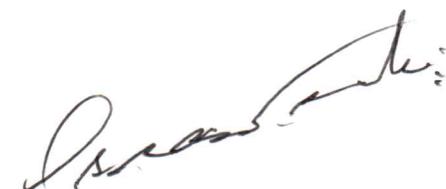
Súmula: Dá denominação de Pedro Montenegro Carneiro, à uma das ruas da Cidade .

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA :

Art. 1º - Fica denominada de **PEDRO MONTENEGRO CARNEIRO**, uma das ruas da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 08 de setembro de 1.995.



OSMAR TEIDER

Presidente



JOÃO RENATO L. AFONSO
1º Secretário





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 02
56

ANTE-PROJETO DE LEI N° 14/95

SÚMULA: Dá denominação de Pedro Montenegro Carneiro, a uma das ruas da Cidade.

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, muito respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de PEDRO MONTENEGRO CARNEIRO uma das ruas da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de agosto de 1.995.

J. L. de L. C.
JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador

Darcy Costa
DARCY COSTA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PROTÓCOLO N° 748/95
DATA 04/08/95
56



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
36

JUSTIFICATIVA

Pedro Montenegro Carneiro, nasceu na Lapa no dia 14 de março de 1909.

Passou sua infância nesta Cidade, vindo a estudar nas escolas locais.

Na juventude foi nomeado fiscal da Coletoria Estadual, na qual permaneceu grande parte de sua vida, pois aposentou-se com trinta anos de serviço, com o cargo de Coletor estadual, vindo a beneficiar a sociedade lapeana, sempre agindo com muita responsabilidade, visto que eram lhe confiados na época o pagamento do funcionalismo estadual, entre outras.

Casado com a Sr.^a Sidonia Hirt Carneiro. Deste enlace nasceram Maria Tereza e Zélia, ambas professoras normalistas do Grupo Estadual Dr. Manoel Pedro.

Veio a falecer no dia quatro de agosto de 1973.

Com a denominação desta rua a comunidade lapeana prestará uma bela homenagem a este lapeano, que nasceu, viveu e trabalhou em prol de nossa Cidade.

Far-se-á, também com que o sonho da Sr.^a Sidonia Hirt Carneiro, de 84 anos, se torne realidade: Ver o nome de seu marido ser homenageado com a denominação de uma rua com o nome de:

Rua Pedro Montenegro Carneiro.

J. L. de Castro
JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador

Darcy Costa
DARCY COSTA
Vereador



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 04
36

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ANTEPROJETO DE LEI
Nº. 14/95**

SÚMULA: Dá denominação de **PEDRO MONTENEGRO CARNEIRO**,
a uma das ruas da cidade.

Recebemos o referido anteprojeto de lei para exarar parecer e estando o membro desta comissão impedido de opinar sobre a matéria, pois, o mesmo é um dos autores da referida proposição, o Sr. Presidente nomeou o Vereador Ivo Cabrini para substituí-lo e desta forma nos pronunciamos:

O referido anteprojeto de lei de autoria dos vereadores José Luiz de Castro e Darcy Costa, que pretende homenagear o finado Pedro Montenegro Carneiro, denominando com o seu nome uma das ruas da cidade, está em consonância com os dispositivos de nossa Lei Orgânica (art. 21), desta forma, somos pela sua remessa ao plenário, a quem caberá discutir sobre a sua oportunidade.

É o parecer.

Lapa, 23 de agosto de 1995.

Pelas conclusões:


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
PRESIDENTE


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
RELATOR


IVO CABRINI
MEMBRO/SUBSTITUTO